

Edital de Licitação - Pregão Presencial

Modalidade .: Pregão Presencial
Numero: 20/2019
Data de Abertura da Licitação ...: 25/03/19
Data de Abertura das Propostas ..: 04/04/19
Horário: 09:00

Fornecedor...:
Endereço:....:
CGCMF:.....:
Cidade:.....:
Telefone.....: Estado:

EGÍDIO MORETO, Prefeito Municipal de Carlos Gomes, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 e suas alterações posteriores, sujeitando-se às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/2014, e no que couber o Decreto Federal nº 5.538/2015, através da forma estabelecida no presente Edital

TORNA PUBLICO:

Que, para conhecimento dos interessados, as **09h00min horas do dia 04 de abril de 2019**, na Prefeitura Municipal de Carlos Gomes, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações com a finalidade de receber propostas, cujo Objeto se encontra abaixo caracterizado.

1 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

A entrega dos pneus deverá ser feita no seguinte endereço, em horário de expediente da Administração: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS GOMES - RS.**

2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 020/2019
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE CARLOS GOMES - RS
EDITAL DE PREGÃO N.º 020/2019
ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

1. Obs 1:0 Credenciamento poderá ser efetuado por todas as empresas interessadas, presentes.

Obs 2: Para a participação neste certame na condição imposta pela Lei Complementar nº 123/2006, através do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como em atenção ao previsto no artigo 47 da mesma lei, que estabelece como objetivo do tratamento diferenciado "a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica", a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar no momento do credenciamento:

a) Declaração firmada por seu representante, sob as penas da Lei, de que é beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, juntamente com documentação comprobatória; e

b) Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação; e

c) Para o benefício previsto na obs. 2 deverá apresentar comprovação de encontrar -se sediada local ou regionalmente, observado o disposto no Decreto Municipal nº 1371/2016, de 19 de maio de 2016, que delimita a abrangência geográfica das expressões "âmbito local" e "âmbito regional", anteriormente transcrito.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente Registrado.

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com afirma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

OBSERVAÇÃO: A empresa que pretende se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar fora dos envelopes, juntamente com o credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5 - PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 180 dias, sendo redigida em linguagem clara, sem rasuras, e deverá conter:

a) razão social da empresa;

b) descrição completa do produto ofertado, marca, modelo, referências e demais dados técnicos;

c) as empresas deverão anexar folders das bitolas/desenhos solicitados.

d) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, contendo até duas casas decimais, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

e) Todos os itens cotados não poderão ter fabricação superior de 06 meses até o momento da entrega.

Anexo I: Minuta de Contrato.

6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra a licitante, esta disporá de 60 segundos para apresentar nova proposta.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da

proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

Encerrados os lances e se a menor proposta não for apresentada por empresa localizada na área abrangida pelo decreto municipal nº 1371/2016 de 19 de maio de 2016. será permitido à a empresa sediada na abrangência do decreto supra, no prazo de 05 minutos.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.16. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Secretaria de Administração deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.17. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7 - DA HABILITAÇÃO:

1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N° 02, os seguintes documentos:

2. Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

7.1.2 Documentação relativa à habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.3 Documentos relativos à regularidade fiscal:

- a) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte do domicílio ou Sede do Licitante: Alvará do exercício 2019; e/ou alvará com a comprovação do pagamento da taxa referente ao exercício de 2019;
- c) Certidão negativa que prove regularidade com a seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Estadual e Federal;
- e) Certidão quanto a Dívida Ativa da União.
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Documentos relativos à qualificação técnica:

- a) Um (01) Atestado de capacidade técnica emitidos por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a execução satisfatória de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.
- b) Declaração do fabricante dos pneus, câmaras e protetores de que o mesmo é filiado à ANIP (Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos).
- c) Declaração emitida por um fabricante de máquinas, ou montadora de veículos, com fábrica no Brasil, onde demonstre os índices de qualidade logística e de pneus e prove seu uso em equipamentos OTR (fora de estrada).
- d. Declaração do fabricante dos pneus que possua no Brasil um corpo técnico responsável por qualquer tipo de garantia ou assistência técnica.

7.1.5 Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- a) Balanço patrimonial, demonstração do resultado do último exercício já exigíveis;
- b) Certidão negativa de falência, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica.

7.1.6 Da Habilitação:

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 7 - Da documentação, de acordo com a solicitada e preencherem, os requisitos de qualificação técnica e econômica-financeira exigidas.

OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS EM ORIGINAIS OU MEDIANTE FOTOCÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO OU POR SERVIDOR DA MUNICIPALIDADE.

7.2. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8 - DA ADJUDICAÇÃO:

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará a vencedora para assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.4 A entrega dos materiais deverá ser na Prefeitura de Carlos Gomes, após a assinatura do contrato, sem quaisquer ônus adicionais, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após solicitação formal do município, devendo ser firmado termo de recebimento, por preposto do município.

11 - DO RECEBIMENTO:

11.1 Os bens deverão ser entregues na Garagem da Prefeitura Municipal sito a Rua Cassiano Cervinski s/nº.

11.2 Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

11.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4 A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 - DO PAGAMENTO:

12.1 O pagamento será efetuado em 28 (vinte e oito) dias após a entrega do material.

12.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos equipamentos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

13 - DAS PENALIDADES:

13.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.16.00.00
06.02.12.361.0020.2027.3.3.90.30.39.00.00
06.03.12.364.0020.2037.3.3.90.30.39.00.00
07.01.20.601.0026.2048.3.3.90.30.39.00.00
08.01.10.301.0031.2056.3.3.90.30.39.00.00

14.2 Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Carlos Gomes/RS, a Secretaria de Administração, sito na Avenida Padre Estanislau Holeinek, 689, ou pelos telefones 54 3613-

4158/4152/4157 , no horário de expediente entre as 8:00 a 11:00, ou das 13:30 às 16:30 e pelo e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

14.3 Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de Administração.

14.4 Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

14.5 Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.

14.6 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

14.7 A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

14.8 Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

14.9 A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº8.666-93).

14.10 Juntamente com o edital segue um arquivo(solicitar via e-mail licita@carlosgomes.rs.gov.br), o qual contém dados da licitação para formulação da proposta. É necessário entrar no site www.systempro.com.br, clicar em SAPI, aba SYSPROPOSTAS e fazer o download seguindo os passos para instalação do programa Syspropostas. Após instalado o programa, acesse e clic em abrir propostas e importe o arquivo que segue junto ao edital (solicitado via e-mail) para dentro do syspropostas. Após elaborar e gerar a proposta é necessário que juntamente com a proposta impressa pelo programa, assinada e carimbada, envie o arquivo gerado salvo em um cd dentro do envelope da N° 01 - Proposta.

14.11 Fica eleito o Foro da Comarca de Gaurama/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

CARLOS GOMES/RS, 25 DE MARÇO de 2019.

EGÍDIO MORETO
Prefeito Municipal

<ITEM/QTd/ESPECIFICACAO_PARA_O_EDITAL>

Item Qtd/Uni Especificação Preço Unitário Preço Total

1 16,0000 PÇ Pneu 275/80 R22.5 liso direcional _____
novo, radial, mínimo 16 lonas, capacidade
min de carga de 3250/3000, profundidade
mínima do sulco de 19,5mm, misto, não
remanufaturado, com selo de qualidade do
inmetro, e fabricação não superior a 6
meses.
Valor de Referência: 1.388,0000

2 32,0000 PÇ Pneu 275/80 R22.5 Borrachudo _____
para trajeto misto, eixo trativo, índice
de carga/velocidade mín 149/146 K, carga
para eixo simples mín 6.500 kg,
profundidade de sulco mín 22 mm.,
Valor de Referência: 1.820,0000

3 8,0000 UN Pneu 1000x20 _____
uso misto, eixo direcional, com
profundiidade de sulco com no mínimo 19.5
mm, carga para eixo simples de no mínimo
6.150 kg, índice de carga/velocidade mín
147/143k
Valor de Referência: 1.640,0000

4 26,0000 UN Pneu 1000x20 Borrachudo _____
índice de carga/ velocidade mín 143/147 K,
carga para eixo simples mín 6.150 kg,
mínimo sulco de 20 mm. para eixo trativo,
uso misto, com no mínimo 16 lonas, não

remanufaturado com selo de qualidade do inmetro.

Valor de Referência: 1.750,0000

5 4,0000 UN Pneu 12.4 x 24 _____

no mínimo 10 lonas, não remanufaturado com selo de qualidade do inmetro

Valor de Referência: 1.580,0000

6 2,0000 PÇ Pneu 14.9-28 Min 10 lonas _____

Valor de Referência: 1.860,0000

7 4,0000 UN Pneu 18.4x30 p/Trator Agrícola _____

no mínimo 12 lonas, não remanufaturado com qualidade de selo do inmetro

Valor de Referência: 3.180,0000

8 2,0000 UN Pneu novo 18.4x34 _____

Valor de Referência: 3.490,0000

9 20,0000 PÇ Pneu 195/65R15 _____

índice de carga mín 91/615 kg. índice de velocidade mín H 210 Km , radial de aço para uso sem câmara, primeira linha de fabricante, não remanufaturado com selo de qualidade do inmetro.

Valor de Referência: 380,0000

10 54,0000 UN Pneu 175/70 R14 _____

índice de carga p pneu mín 88 (560 kg), índice de velocidade 190 km/h, para uso sem camara, primeira linha do fabricante, não remanufaturado com selo de qualidade do inmetro.

Valor de Referência: 320,0000

11 48,0000 UN Pneu 750x16 borrachudo _____

no mínimo 12 lonas, uso direcional, primeira linha do fabricante, não remanufaturado, com selo de qualidade do inmetro.

Valor de Referência: 602,0000

12 43,0000 UN Pneu 185/70 R13 _____

88 T ou superior, novo, radial de aço, para uso sem camara, não remanufaturado, com selo de qualidade do inmetro.

Valor de Referência: 210,0000

13 8,0000 UN Pneu 205/60 R 16 _____

índice de carga mín 92 (500 kg), índice de velocidade mín 210 km, radia, não remanufaturado, com selo de qualidade do inmetro.

Valor de Referência: 380,0000

14 8,0000 UN Pneu 205/55 R16 _____

Valor de Referência: 380,0000

15 30,0000 UN Camara de Ar 750x16 Ventil Curto _____

Valor de Referência: 100,0000

16 16,0000 UN Câmara de ar 17.5x25 _____

Valor de Referência: 300,0000

17 2,0000 UN Câmara de Ar 19.5x24 _____

Valor de Referência: 350,0000

18 35,0000 UN Camara de Ar 1000x20 _____

Valor de Referência: 135,0000

19 2,0000 UN Câmara de Ar p/Pneu 12x16.5 _____

Valor de Referência: 120,0000

20 6,0000 PÇ Camara de ar 18.4x30 _____

Valor de Referência: 350,0000

21 20,0000 PÇ Camara de ar 1400x24 _____
Valor de Referência: 260,0000

22 2,0000 PÇ Camara de ar 10.5/65/16 _____
Valor de Referência: 100,0000

23 25,0000 PÇ Camara de ar 750x16 ventil comprido _____
Valor de Referência: 90,0000

24 20,0000 UN Protetor p/Pneu 750x16 _____
Valor de Referência: 35,0000

25 24,0000 UN Protetor p/Pneu 1000x20 _____
Valor de Referência: 50,0000

26 4,0000 UN Camara de Ar 18.4.34 _____
Valor de Referência: 400,0000

27 4,0000 PÇ Camara de ar 14.9-24 _____
Valor de Referência: 290,0000

28 4,0000 UN Câmara de ar 20.5x25 _____
Valor de Referência: 400,0000

Total: _____